

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Sumário

1	Ubj	etivo	2
2	Abr	angência	. 2
3	Def	inições	. 2
4	Dire	etrizes	2
5	Res	ponsabilidades	. 3
	5.1	Diretoria	. 3
	5.2	Comitê de Governança, Riscos e Compliance	. 3
	5.3	Diretor de Riscos (CRO)	. 4
	5.4	Gestão Integrada de Riscos	. 4
	5.5	Áreas Comerciais e Demais Gerências	. 5
	5.6	Operações	. 5
	5.7	Recursos Humanos	. 5
	5.8	Controles Internos	. 5
	5.9	Auditoria Interna	. 5
6	Rec	juisitos	. 5
7	Ger	enciamento do Risco Social, Ambiental e Climático	6
	7.1	Concessão de Crédito	6
	7.2	Análise de Produtos e Serviços	6
	7.3	Atividades	6
	7.4	Funcionários	6
	7.5	Fornecedores	. 7
8	Exc	eções	7
9	Glo	ssário	7



1 Objetivo

Esta Política tem por objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades para as práticas sociais, ambientais e climáticas do Banco PACCAR nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), impactos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas na esfera de influência da instituição, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

2 Abrangência

Destinam-se a todas as áreas internas do Banco PACCAR e respectivos colaboradores envolvidos no gerenciamento da responsabilidade social, ambiental e climática.

3 Definições

O risco social, ambiental e climático é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos sociais, ambientais ou climáticos, o qual é considerado como um componente das diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta.

Os impactos decorrentes do risco social, ambiental e climático podem ser diretos ou indiretos. Os impactos diretos constituem aqueles resultantes de suas atividades, como consumo de recursos naturais e relacionamento com colaboradores e fornecedores. Os impactos indiretos são aqueles gerados pelas operações de crédito, investimento ou mercado de capitais, sendo que, para o Banco PACCAR, os relacionados a operações de crédito são os de maior relevância.

4 Diretrizes

As diretrizes desta Política foram estabelecidas pela Alta Administração e compreendem a adoção de um modelo de gerenciamento do risco social, ambiental e climático que visa identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição do Banco PACCAR a esse risco, assegurando:

- A compatibilidade dos procedimentos para o gerenciamento do risco social, ambiental e climático com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da exposição do Banco PACCAR ao risco;
- Observar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atua, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável.
- O alinhamento às diretrizes e estratégias da Alta Administração;
- A revisão e melhoria contínua dos procedimentos;
- A existência de Política e as estratégias para o gerenciamento do risco socioambiental, claramente definidas, documentadas e aprovadas nas alçadas competentes;
- Acompanhamento da Política e das estratégias referentes ao risco social, ambiental e climático, de modo que haja claro entendimento da tolerância para o risco e do nível de rentabilidade que o Banco PACCAR espera alcançar para incorrer nos diversos riscos socioambientais;



- Manutenção do processo de mensuração e acompanhamento do risco que permita quantificar, na precisão e periodicidade adequadas, o risco social, ambiental e climático inerente a todos os produtos e atividades da empresa;
- O atendimento às exigências dos órgãos reguladores; e
- A geração de relatórios de exposição de risco social, ambiental e climático para as unidades de negócios e para a Diretoria do Banco PACCAR.

5 Responsabilidades

A governança da responsabilidade social, ambiental e climática é exercida pela Alta Administração do Banco PACCAR, com a supervisão do Comitê de Governança, Riscos e Compliance, observando-se as responsabilidades e atribuições apresentadas abaixo:

5.1 Diretoria

- Atuar em conformidade com esta Política e com a legislação/regulamentação aplicável;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima de três anos, esta Política;
- Nomear/manter um Diretor responsável pelo cumprimento desta Política;
- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;
- Fixar os níveis de apetite por risco social, ambiental e climático na RAS e revisálos, com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Compliance e do Diretor de Riscos (CRO);
- Assegurar a correção das deficiências nos procedimentos de gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- Autorizar, quando necessário, exceções à Política, aos procedimentos e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climático no Banco PACCAR;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de responsabilidade social, ambiental e climática, de forma independente, objetiva e efetiva; e
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pelo Banco PACCAR não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS.

5.2 Comitê de Governança, Riscos e Compliance

- Supervisionar o cumprimento desta Política;
- Avaliar e gerir os riscos social, ambiental e climático;
- Acompanhar e avaliar a implementação das metodologias, procedimentos e ferramentas de gerenciamento do risco social, ambiental e climático, sugerindo aperfeiçoamentos sempre que necessário;



- Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada e suas interações;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor de Riscos (CRO);
- Supervisionar a observância, pela Diretoria do Banco PACCAR, dos termos da RAS:
- Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC:
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Manter registros das recomendações;
- Apreciar e deliberar sobre os relatórios emitidos pela área de Gestão Integrada de Riscos sobre o risco social, ambiental e climático do Banco PACCAR; e
- Recomendar à Diretoria as ações necessárias para o efetivo gerenciamento do risco social, ambiental e climático.

5.3 Diretor de Riscos (CRO)

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho dos procedimentos de gerenciamento do risco social, ambiental e climático, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Ser responsável pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos do Banco PACCAR, desta Política, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos procedimentos utilizados no gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- Ser responsável pela adequada capacitação dos integrantes da área de Riscos, acerca desta Política, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos procedimentos de gerenciamento do risco social, ambiental e climático, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Fornecer subsídio e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- Revisar esta Política, submetendo-a a aprovação da Diretoria, através do Comitê de Governança, Riscos e Compliance e do Diretor Geral (CRO), no mínimo a cada três anos;
- Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pelo Banco PACCAR; e
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento do risco social, ambiental e climático;

5.4 Gestão Integrada de Riscos

- Elaborar, manter e atualizar esta Política;
- Verificar periodicamente as estratégias e procedimentos de gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- Utilizar sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações do Banco PACCAR;



- Assegurar o registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais ou climáticos, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Efetuar avaliação prévia dos potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- Estabelecer procedimentos para adequação do gerenciamento do risco social, ambiental e climático às mudanças legais, regulamentares e de mercado;
- Elaborar relatórios de gerenciamento do risco social, ambiental e climático para as áreas de negócio do Banco PACCAR, de forma a suportar o processo de decisão para as estratégias de negócio;
- Avaliar e identificar processos, procedimentos e metodologias que possam ser implementadas, de acordo com o tipo de operação; e
- Assegurar a conformidade às diretrizes desta Política através de um monitoramento periódico das atividades desenvolvidas.

5.5 Áreas Comerciais e Demais Gerências

- Manutenção de contato direto com clientes, parceiros e fornecedores, obtendo documentos e declaração atestando a regularidade de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato;
- Oferecer produtos e serviços que atendam às suas necessidades; e
- Atender iniciativas e propostas para minimizar os impactos diretos sobre o uso de recursos naturais e eficiência energética.

5.6 Operações

 Assegurar, durante a formalização de contratos, que os pré-requisitos sociais, ambiental e climáticos sejam cumpridos conforme as políticas vigentes.

5.7 Recursos Humanos

• Desenvolver políticas e regras que observem e contemplem as melhores práticas relacionadas a princípios sociais, ambientais e climáticos.

5.8 Controles Internos

 Executar a avaliação dos controles do gerenciamento do risco social, ambiental e climático.

5.9 Auditoria Interna

 Efetuar verificações independentes e periódicas quanto à efetividade do processo de responsabilidade e gerenciamento do risco social, ambiental e climático.

6 Requisitos

Esta Política deve ser utilizada em conjunto com as demais Políticas de Gerenciamento de Riscos (Crédito, Operacional, Mercado e Liquidez), a Política e Manual de Gestão Integrada de Riscos.



Este documento também está associado à Política/Manual de Gestão de Capital e à Política de Crédito.

7 Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático

O Banco PACCAR conta com sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos social, ambiental e climático das suas operações e atividades priorizadas, constantes das diretrizes desta Política, as quais são definidas a partir dos princípios da Relevância e Proporcionalidade. Este gerenciamento ocorre de acordo com os itens descritos a seguir:

7.1 Concessão de Crédito

- O Banco PACCAR gerencia os riscos social, ambiental e climático relacionados às suas operações, incluindo o uso de cláusulas relativas a pré-requisitos sociais, ambientais e climáticos nos contratos;
- Este gerenciamento busca minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade entre os clientes;
- A análise para concessão de crédito também leva em conta aspectos sociais, ambiental e climáticos; e
- A constituição de garantias deve levar em conta aspectos ambientais facultando o vencimento antecipado da operação ou a substituição da garantia.

7.2 Análise de Produtos e Serviços

 O Banco PACCAR avalia e gerencia os potenciais impactos sociais, ambiental e climáticos de produtos e serviços por meio do uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, incluindo riscos de reputação, e possui normas internas de comercialização e aprovação de produtos e serviços que regula a adoção de tais critérios.

7.3 Atividades

- O Banco PACCAR gerencia e acompanha os riscos e os impactos sociais, ambientais e climáticos de suas atividades. Para isso, acompanha as práticas relacionadas a:
 - ✓ Eficiência no consumo de água, energia e materiais diversos;
 - ✓ Gestão adequada de resíduos, incluindo eletroeletrônicos;
 - ✓ Promoção, para todos os funcionários e estagiários, de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo, infantil, de exploração sexual e assédio; e
 - ✓ Uso de critérios sociais, ambientais e climáticos no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores.

7.4 Funcionários

- A relação do Banco PACCAR com colaboradores e estagiários é pautada por boas práticas trabalhistas, abrangendo:
 - ✓ Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;



- ✓ Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre funcionários, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários e estagiários, livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades; e
- ✓ Capacitar e engajar seus funcionários para que eles incorporem práticas sociais, ambiental e climáticas ao seu dia a dia, dentro e fora da instituição.

7.5 Fornecedores

 O Banco PACCAR busca sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, climática, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

8 Exceções

Assuntos contraditórios e/ou não contemplados nesta Política deverão ser endereçados, discutidos e aprovados pelo Comitê de Governança, Riscos e Compliance.

9 Glossário

- Alta Administração: Diretoria
- Instituição: Banco PACCAR S.A.;
- Relevância: o grau de exposição ao risco social, ambiental e climático das atividades e das operações financeiras da instituição; e
- Proporcionalidade: a compatibilidade da presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática com a natureza e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros da instituição.